

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2022
TERMO ADITIVO Nº 09, de 08 de maio de 2026

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DRACENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA E A ASSOCIAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE OURINHOS, PARA OFERECIMENTO DE CAMPO DE PRÁTICA E INTERNATO AOS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NO CURSO DE MEDICINA DA FACULDADES DE DRACENA (UNIFADRA).

A **FUNDAÇÃO DRACENSE DE EDUCAÇÃO CULTURA**, situada na Avenida Alcides Chacon Couto, nº 395, Metrôpole, na cidade de Dracena/SP, inscrita no CNPJ nº 49.845.878/0001-17, mantenedora da Faculdades de Dracena, doravante denominada "UNIFADRA", neste ato representada por seu Diretor Executivo, Sr. Edson Hissatomi Kai, *ad referendum* do Conselho de Curadores, e a **ASSOCIAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE OURINHOS**, situada na Rua Dom Pedro I, nº 716, Vila Moraes, na cidade de Ourinhos/SP, inscrita no CNPJ nº 53.412.144/0001-11, doravante denominada "SANTA CASA", neste ato representada por seu Vice-Presidente, Sr. Rubens Vertematí, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008 e na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Considerando o Termo de Colaboração nº 001/2022, firmado em 15 de junho de 2022, entre a UNIFADRA e a SANTA CASA, com o objetivo de oferecer campo de prática e internato aos alunos regularmente matriculados no curso de Medicina da UNIFADRA.

Considerando a necessidade de recomposição do equilíbrio econômico financeiro da parceria, em razão do incremento dos custos operacionais relacionados à execução das atividades de estágio dos alunos de Medicina da UNIFADRA.

Considerando a atualização do Plano de Trabalho, com adequação dos valores necessários à continuidade e qualidade da execução do objeto:

Considerando que o valor mensal de repasse, anteriormente fixado em R\$ 64.253,80 (sessenta e quatro mil e duzentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos), passará a ser **R\$ 69.253,80 (sessenta e nove mil, duzentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos)**.

As partes (UNIFADRA E SANTA CASA) resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, visando à manutenção do equilíbrio econômico financeiro da parceria referente à oferta de campo de prática e internato aos alunos regularmente matriculados no curso de Medicina da UNIFADRA.



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REAJUSTE DO VALOR

1.1. Nos termos da cláusula 5 e 5.1 do Termo de Colaboração nº 001/2022, o valor mensal a ser repassado pela UNIFADRA à SANTA CASA passa a ser de R\$ 69.253,80 (sessenta e nove mil e duzentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos), destinada ao custeio das despesas necessárias à execução do objeto da parceria, conforme Plano de Trabalho atualizado, que integra o presente instrumento para todos os fins.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA CONTA BANCÁRIA

2.1 As Partes ajustam que, a partir desta data, todos os pagamentos devidos em razão deste Termo de Colaboração deverão ser efetuados exclusivamente para a nova conta, sendo Ag 3090, C/C nº 73144584-9, Banco Caixa Economica Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DOS EFEITOS

3.1. O presente Termo aditivo produzirá efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2026.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração nº 001/2022 e de seus Termos Aditivos, que não conflitem com o presente instrumento.

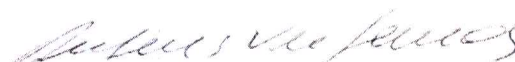
E, por estarem de acordo, assinam este documento em 3 (três) vias de mesmo conteúdo e forma, juntamente com as testemunhas.

**Edson Hissatomi Kai**

Diretor Executivo

Fundação Dracenenense de Educação e Cultura
CRA/SP nº 102.460

Dracena/SP, 08 de maio de 2026

**Rubens Vertemati**

Vice-Presidente

Associação da Santa Casa de
Misericórdia de Ourinhos

TESTEMUNHAS:


Enio GarbeliniDiretor Acadêmico da Faculdades
de Dracena (UNIFADRA)
Fernando Ap. Batista BezerraDiretor de Comunicação
(Fundec)**Dr. Jan Chryslen Silva da Costa**

Coordenador Estágios na Área de Medicina ASCMO

